



Câmara Municipal de Nipoã

RUA PEDRO RAMPIM, 501 - CENTRO - FONE: (17) 277-1152 - CEP 15240-000
CNPJ (M.F.) 00.522.626/0001-68
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº 005/2021 **PROCESSO Nº 005/2021**

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº00.522.626/0001-68, com sede na nesta cidade de Nipoã, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu presidente Fabio Aparecido Brandeli, portador do RG nº33.956.607-3 e do CPF nº222.759.788-79, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Gasparino Santana 40, São Cristovão, neste município de Nipoã, Estado de São Paulo, doravante chamado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa **S.S PROMOÇÕES & EVENTOS**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.941.998/0001-40, com sede na Rua Ricieri Papile , nº 374 – Jardim das Oliveiras, CEP.15.250-000 Estado de São Paulo, neste ato representada pelo, Sr. **CELSO SIMÕES CRUZ**, portador do RG nº 24143162, e do CPF nº 102.778.348-13, residente e domiciliado na Rua Ricieri Papile, nº 374, em União Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustados e combinado o presente instrumento de **CONTRATO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DILVULGAÇÃO, PUBLICIDADE, PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO EM REDES SOCIAIS DOS TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO, para gerenciar e prestar, SERVIÇOS DE (TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES)** mediante cláusulas a saber:

CLÁUSULA 1ª - Do Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços e divulgação, publicidade produção e manutenção em rede social dos trabalhos do Poder Legislativo, Serviço de Transmissão ao Vivo para o período de 14 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA 2ª – Do Valor do Contrato

O valor total deste contrato é de R\$. 17.100,00 (Dezessete Mil e Cem Reais), sendo que este valor deve ser pago em 12 parcelas de R\$. 1.425,00 (Hum Mil Quatrocentos e Vinte Cinco Reais) mensais, com vencimento para o ultimo dia útil de cada mês sucessivamente.

CLÁUSULA 3ª – Da Vigência do Contrato

O presente contrato é válido para todo o ano de 2021, iniciando-se nesta data, para findar em 31 de dezembro de 2021.



Câmara Municipal de Nipoã

RUA PEDRO RAMPIM, 501 - CENTRO - FONE: (17) 277-1152 - CEP 15240-000
CNPJ (M.F.) 00.522.626/0001-68
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA 4ª – Da RESCISÃO

Fica estipulado entre as partes, que em caso de rescisão do referido contrato, a parte que der causa pagará a multa contratual no importe de 30% (trinta por cento) do valor negociado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em caso de haver alguma denúncia referente à empresa contratada tanto por cidadãos ou órgãos Públicos, pode rescindir o contrato sem que tenha que pagar a multa do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em caso de rescisão, deverá o CONTRATANTE permanecer com o Contrato ativo por 30 (Trinta) dias, da data da rescisão, no qual será remunerado. Fica também, em caso de rescisão, que o contratado forneça o Backup dos dados, também no prazo estipulado.

CLÁUSULA 5ª DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

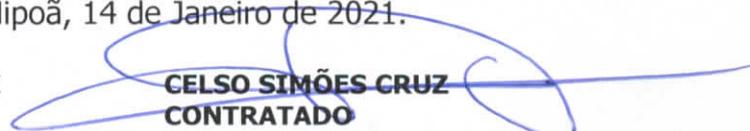
Orgão:01 -LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade:01- CÂMARA MUNICIPAL
Função: 01 - LEGISLATIVA
Sub-Função: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA
Atividade:-2.002 MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES LEGISLATIVAS
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.0
1- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA 6ª – Do Foro

Fica eleito o foro da cidade de Monte Aprazível-SP para dirimir dúvidas deste contrato. E por estarem justos e combinados assinam o presente contrato em 02 (Duas) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, que também assinam este instrumento contratual.

Nipoã, 14 de Janeiro de 2021.


FABIO APARECIDO BRANDELI
Câmara Municipal de Nipoã
Presidente


CELSO SIMÕES CRUZ
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome _____
RG.: _____

RG.: _____